

Veículo: Jornal do Commercio

Editoria: Opinião

Tipo notícia: Editorial

Página: A3

Data de publicação: 21/08/2026

Origem da notícia: Iniciativa da mídia

Categorias: Polo Industrial de Manaus

Valoração: R\$ 12.852,40

FIEAM **SESI** **SENAI** **IEL**

Quando a negociação cobra da sociedade

Uma negociação trabalhista pode ser dura. Pode envolver impasses, mobilização e até greve. O direito de reivindicar melhores salários e condições de trabalho é assegurado pela Constituição e faz parte das relações democráticas. O que não pode ser naturalizado é a transferência do custo de um conflito entre trabalhadores e empresas para toda a sociedade. A paralisação do transporte que atende o Polo Industrial de Manaus expôs esse limite. Quando bloqueios interrompem vias estratégicas, impedem trabalhadores de chegar ao emprego, comprometem o funcionamento das fábricas e afetam a rotina de milhares de pessoas, a discussão deixa de ser exclusivamente trabalhista. Passa a ter dimensão econômica e social. Manaus conhece bem a importância do polo amazonense. A produção depende de uma engrenagem complexa. Trabalhadores precisam chegar às fábricas. Insumos precisam circular. Produtos precisam ser entregues. Contratos precisam ser cumpridos. Uma interrupção pode gerar perdas que ultrapassam em muito o tempo de duração de uma manifestação. Por isso, o direito de greve precisa conviver com outros direitos igualmente protegidos. O direito de ir e vir. O direito ao trabalho. A segurança das pessoas. A liberdade de quem deseja cumprir sua jornada. E, sobretudo, o direito da sociedade de não ser transformada em instrumento de pressão numa negociação da qual não participa. É legítimo recorrer à greve quando o diálogo se esgota. Não é legítimo, porém, transformar o bloqueio de vias e a paralisação de uma atividade essencial ao funcionamento da economia em mecanismo para ampliar o poder de barganha. A pressão sobre quem nada tem a ver com a negociação produz um efeito perverso: coloca a população no papel de pagadora de uma conta que não é sua. O episódio também mostra a necessidade de respostas institucionais mais rápidas. Poder público, órgãos de trânsito, Ministério Público, Justiça do Trabalho e entidades representativas precisam atuar dentro de suas atribuições para assegurar o equilíbrio entre o direito de manifestação e a preservação da ordem pública e da atividade econômica. O Amazonas não pode se dar ao luxo de tratar interrupções desse tipo como episódios menores. A economia estadual depende fortemente do funcionamento do Polo Industrial. Cada hora de paralisação representa risco de perda de produção, atraso logístico e desgaste para empresas e trabalhadores. A saída deve ser a negociação. Com transparência, responsabilidade e respeito à lei. O ganho de uma categoria não pode resultar em prejuízo coletivo. É esse o ponto que precisa ficar claro: reivindicações trabalhistas devem ser respeitadas, mas a legalidade, a segurança e a manutenção das atividades econômicas essenciais ao Amazonas também precisam ser preservadas. Uma sociedade madura não escolhe entre direitos. Cria mecanismos para que eles possam coexistir sem que a população seja chamada a pagar o preço do conflito.

Editorial

Quando a negociação cobra da sociedade

Uma negociação trabalhista pode ser dura. Pode envolver impasses, mobilização e até greve. O direito de reivindicar melhores salários e condições de trabalho é assegurado pela Constituição e faz parte das relações democráticas. O que não pode ser naturalizado é a transferência do custo de um conflito entre trabalhadores e empresas para toda a sociedade.

A paralisação do transporte que atende o Polo Industrial de Manaus expõe esse limite. Quando bloqueios interrompem vias estratégicas, impedem trabalhadores de chegar ao emprego, comprometem o funcionamento das fábricas e afetam a rotina de milhares de pessoas,

a discussão deixa de ser exclusivamente trabalhista. Passa a ter dimensão econômica e social.

Manaus conhece bem a importância do polo amazense. A produção depende de uma engrenagem complexa. Trabalhadores precisam chegar às fábricas. Insumos precisam circular. Produtos precisam ser entregues. Contratos precisam ser cumpridos. Uma interrupção pode gerar perdas que ultrapassam em muito o tempo de duração de uma manifestação.

Por isso, o direito de greve precisa conviver com outros direitos igualmente protegidos. O direito de ir e vir. O direito

ao trabalho. A segurança das pessoas. A liberdade de quem deseja cumprir sua jornada. E, sobretudo, o direito da sociedade de não ser transformada em instrumento de pressão numa negociação da qual não participa.

É legítimo recorrer à greve quando o diálogo se esgota. Não é legítimo, porém, transformar o bloqueio de vias e a paralisação de uma atividade essencial ao funcionamento da economia em mecanismo para ampliar o poder de barganha. A pressão sobre quem nada tem a ver com a negociação produz um efeito perverso: coloca a população no papel de pagadora de uma conta que

não é sua.

O episódio também mostra a necessidade de respostas institucionais mais rápidas. Poder público, órgãos de trânsito, Ministério Público, Justiça do Trabalho e entidades representativas precisam atuar dentro de suas atribuições para assegurar o equilíbrio entre o direito de manifestação e a preservação da ordem pública e da atividade econômica.

O Amazonas não pode se dar ao luxo de tratar interrupções desse tipo como episódios menores. A economia estadual depende fortemente do funcionamento do Polo Industrial. Cada hora de paralisação representa risco de perda de

produção, atraso logístico e desgaste para empresas e trabalhadores.

A saída deve ser a negociação. Com transparência, responsabilidade e respeito à lei. O ganho de uma categoria não pode resultar em prejuízo coletivo.

É esse o ponto que precisa ficar claro: reivindicações trabalhistas devem ser respeitadas, mas a legalidade, a segurança e a manutenção das atividades econômicas essenciais ao Amazonas também precisam ser preservadas. Uma sociedade madura não escolhe entre direitos. Cria mecanismos para que eles possam coexistir sem que a população seja chamada a pagar o preço do conflito.

Impresso:

<https://amazonclipv2.s3.amazonaws.com/impressos/2026/08/21/Ny0yMS0wOC0yMDI2XzA5OjU1.png>